

Projetos	Corrente	Capital	Total
Edifícios e Pátios Rodoviários 16.58.025.1.187		14.000.000,00	14.000.000,00
Terminais de Passageiros e Cargas 16.88.532.1.197	105.000.000,00		105.000.000,00
Obras Restauração e Segurança Rodovias 16.88.535.1.342		195.000.000,00	195.000.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Melhoram. Conserv. e Segurança do Rodovia 16.88.535.2.228	28.273.500,00		28.273.500,00
TOTAIS	342.273.500,00	342.273.500,00	

TABELA 1		Cz\$
Redução		
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	400.000,00
	Subtotal	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER 16.88.531.7.181		400.000,00	400.000,00
TOTAIS	400.000,00	400.000,00	

16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000.000,00	
	Subtotal	10.000.000,00	
	TOTAL	10.000.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Edifícios e Pátios Rodoviários 16.88.025.1.187		9.600.000,00	9.600.000,00
Implantação Pavimentação e Obras de Arte 16.88.531.1.191	400.000,00		400.000,00
TOTAIS	10.000.000,00	10.000.000,00	

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER	
	TOTAL	342.273.500,00
4.º Quota		342.273.500,00
Redução		
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER	
	TOTAL	10.000.000,00
4.º Quota		10.000.000,00

TABELA 3		Cz\$	
Suplementação			
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 16.55 — Deplo. de Estradas de Rodagem — DER			
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
	16.88.532	16.88.535	16.88.025
4.1.1.0	Obras e Instalações		
200.000.000,00	5.000.000,00	195.000.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
28.273.500,00		28.273.500,00	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		
14.000.000,00			14.000.000,00
4.3.2.3	Transferências a Municípios		
100.000.000,00	100.000.000,00		
TOTAIS			
342.273.500,00	105.000.000,00	223.273.500,00	14.000.000,00

TABELA 3		Cz\$
Redução		
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
Categoria Econômica	Especificação	
Total	Subprogramas	
	16.88.025	16.88.531
4.1.1.0	Obras e Instalações	
10.000.000,00	9.600.000,00	400.000,00
TOTAIS		
10.000.000,00	9.600.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 27.582, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 50.200.000,00 (cinquenta milhões e duzentos mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, mediante a suplementação de Cz\$ 50.200.000,00 (cinquenta milhões e duzentos mil cruzados), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de novembro de 1987.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	50.200.000,00
	Subtotal	50.200.000,00
	TOTAL	50.200.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do Daesp 16.87.523.7.177		50.200.000,00	50.200.000,00
TOTAIS	50.200.000,00	50.200.000,00	

16.56	Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAESP		
4.1.1.0	Obras e Instalações	48.200.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00	
	Subtotal	50.200.000,00	
	TOTAL	50.200.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação Aeroportos Interior 16.87.523.1.206		50.200.000,00	50.200.000,00
TOTAIS	50.200.000,00	50.200.000,00	

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.56	Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAESP	
	TOTAL	50.200.000,00
4.º Quota		50.200.000,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo	Orçamento Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 16.56 — Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAESP		
Categoria Econômica	Especificação	Subp
Total	16.87.523	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
48.200.000,00	48.200.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
2.000.000,00	2.000.000,00	
TOTAIS		50.200.000,00
50.200.000,00	50.200.000,00	

DECRETO N.º 27.583, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-Iamspe, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 17.551.711,00 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e onze cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — Iamspe, mediante a suplementação de Cz\$ 147.370.848,00 (cento e

quarenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito cruzados) e inclusões dos elementos 3.2.6.1 — Juros da Dívida Contratada e 3.2.6.2 — Outros Encargos da Dívida Contratada, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 116.637.943,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 30.732.905,00 (trinta milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinco cruzados), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária, da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de novembro de 1987.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	15.999.279,00
	Subtotal	15.999.279,00
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	1.552.432,00
	Subtotal	1.552.432,00
	TOTAL	17.551.711,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades do Iamspe 13.75.428.8.177			
	15.999.279,00	1.552.432,00	17.551.711,00
TOTAIS	15.999.279,00	1.552.432,00	17.551.711,00

09.58	Inst. Assist. Med. ao Serv. Público — Iamspe		
3.1.2.0	Material de Consumo		61.894.129,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		67.925.008,00
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada		11.005.360,00
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada		4.924.351,00
	Subtotal		145.748.848,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		1.622.000,00
	Subtotal		1.622.000,00
	TOTAL		147.370.848,00

Atividades	Correntes	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia 13.07.021.2.184	628.000,00		628.000,00
Assistência Médica e Hospitalar Própria 13.75.428.2.185	105.568.828,00	1.622.000,00	107.190.828,00
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias 13.75.428.2.511	15.929.711,00		15.929.711,00
Suprimento de Alimentação e Medicamento 13.75.428.2.513	23.622.309,00		23.622.309,00
TOTAIS	145.748.848,00	1.622.000,00	147.370.848,00

TABELA 1		Cz\$
Redução		
09	Secretaria da Saúde	
09.58	Inst. Assist. Med. ao Serv. Público — Iamspe	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	639.282,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	30.024.055,00
	Subtotal	30.663.337,00
4.1.9.1	Sentenças Judiciais	69.568,00
	Subtotal	69.568,00
	TOTAL	30.732.905,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Assistência Médica e Hospitalar Própria 13.75.428.2.185	50,00		50,00
Assist. Médica e Hospitalar por Terceiro 13.75.428.2.186	30.000.000,00		30.000.000,00
Manutenção de Próprios 13.75.428.2.509	24.005,00		24.005,00
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias 13.75.428.2.511	639.282,00	69.568,00	708.850,00
TOTAIS	30.663.337,00	69.568,00	30.732.905,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Indireta	
09.58	Inst. Assist. Med. ao Serv. Público — IAMSPE	
	TOTAL	48.284.616,00
4.º Quota		48.284.616,00

Redução		
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Indireta	
09.58	Inst. Assist. Med. ao Serv. Público — IAMSPE	
	TOTAL	30.732.905,00
4.º Quota		30.732.905,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 01103 — São Paulo
Telefones 51 0434 e 291-3344 (ramal 242) — Telex 0111 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telex 291-3344 — ramal 221 e 223

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 2.517,00

Assinatura com entrega na Corridos Semestral Cz\$ 2.028,00

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 2.280,00

Assinatura com entrega na Corridos Semestral Cz\$ 1.769,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 20,00 Exemplar atrasado Cz\$ 25,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia 294 — Fone 256-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 251-5815 • SÃO BENITO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 226-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0166) 23-6862 — Ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Fie, Lucas Rô — Fone (0125) 22-3021 • MAPIÁ — Av. Rio Branco, 603 — Fone (0144) 33-5183 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — ramal 31 • SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 347 — Fone (0172) 33-9277 — ramal 146



Diretor-Superintendente
ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial Mauro Daher

Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira

Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Vozes 1921 — CEP 01333 — São Paulo

Telefone 291-3311 (PABX) — Telex 0111 34557